PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 022-GP/2019
Em 20 de fevereiro de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dectº
Em 25 / 02 / 2019
CMNM
Marta Dearo Ferrei.
Dir Dep Legislativo
Res. Leg nº 003-CMNM/2019

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais.

A abertura do crédito especial acima citado se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos provenientes do Programa: **Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica-SUS.**

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Palácio 21 de julho, em 20 de fevereiro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 022 -GP/2019
De 20 de fevereiro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos provenientes do Programa: **Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica-SUS.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2156	**MANUT. DAS ATIV. PROGR. ORGANIZAÇÃO DOS SERV. FARMACÊUTICOS-SUS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	8.000,00
	TOTAL	**24.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2019

Mês
Fevereiro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE

CPF/CNPJ
22.992.304/0001-15

Grupo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

Ação Detalhada
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

UF
RO

Município
NOVA MAMORE

Código IBGE
110033

População
29.757 habitantes

Ano Censo
2018

Prefeito(a)
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
RAFAEL RIPKE TADEU RABELO

Presidente Conselho
ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2018	801995	12/02/2019	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	24.000,00	0,00	24.000,00		25000.225548/2018-29		
						Total	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**				